RESOLUÇÃO N.º 138/2017

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso V, do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, José Durães de Souza, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1006/2014, da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 12 de julho de 2017.

José Durães de Souza
Presidente

Rosana Pante de Bitencourt
1ª Secretária